

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO RIO GRANDE DO NORTE S.A. - CEASA/RN
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO RIO GRANDE DO NORTE - DETRAN/RN
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - IPERN/RN

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PERÍCIA MÉDICA – PESSOA COM DEFICIÊNCIA
CONCURSO PÚBLICO UNIFICADO – EDITAL Nº 015/2026

A Secretaria de Estado da Administração do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os dispositivos da Constituição Federal vigente, **TORNA PÚBLICO o EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PERÍCIA MÉDICA – PESSOA COM DEFICIÊNCIA** do Concurso Público Unificado aberto pelo Edital nº 001/2026, nos seguintes termos:

Art. 1º Ficam **CONVOCADOS** os candidatos relacionados no **ANEXO ÚNICO** deste Edital para a Perícia Médica presencial, nos termos do item 6 do Edital de Abertura, a ser realizado no dia **12 de julho de 2026**, exclusivamente, na cidade escolhida pelo candidato no momento da inscrição.

I – Para conhecer o local de realização da Perícia Médica por equipe multidisciplinar dos candidatos com deficiência (PCDs), o candidato deverá consultar e imprimir o **CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO PARA A PERÍCIA MÉDICA**, que estará disponível no endereço eletrônico www.avalia.org.br, a partir das 16h do dia 07/07/2026. O comparecimento no local de realização da avaliação é de inteira responsabilidade do candidato, não podendo o mesmo realizar a avaliação em desconformidade com as disposições estabelecidas.

Art. 2º Os candidatos deverão comparecer com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário de fechamento dos portões, **munidos de documento de identidade original com foto e laudo médico que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao Código Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência**, em conformidade com o subitem 6.4.1 do Edital de Abertura. A não apresentação do referido laudo médico, ensejará a não habilitação no certame como Pessoa com Deficiência.

Art. 3º O candidato que não comparecer, na data, horário e local indicados no Cartão de Informação do Candidato, que deixar de apresentar documento oficial de identificação com foto e/ou qualquer um dos documentos exigidos terá sua solicitação indeferida, resultando na perda do direito às vagas reservadas, passando a concorrer apenas pela ampla concorrência.

Art. 4º O candidato deverá observar todo o disposto no item 7 do Edital de Abertura para participar das avaliações.

Art. 5º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Natal/RN, 07 de julho de 2026.

JANE CARMEN CARNEIRO E ARAÚJO
Secretária de Estado da Administração